

No Distrito Federal, 869 pessoas foram presas neste ano por não pagar a pensão alimentícia aos filhos. E há mais 1,2 mil mandados a serem cumpridos

# Pais vão parar atrás das grades

JOÃO CAMPOS

DA EQUIPE DO CORREIO

**D**eixar de pagar a pensão alimentícia aos filhos dá cadeia. Somente neste ano, 869 pais foram presos por esse motivo na capital federal. Desse total, a polícia deteve 85 homens na última quarta-feira, durante operação para cumprimento de mandados de prisão criminais e civis. Mesmo diante do alto número de devedores encarcerados, dados da Delegacia de Capturas e Polícia Interestadual (DCPI) revelam que ainda há 1,2 mil mandados a serem cumpridos pelo não pagamento do montante para o custeio dos filhos. Se comparado ao ano passado, o número de mulheres detidas nesse tipo de caso duplicou em 2008, apesar de a grande maioria dos devedores ser do sexo masculino.

O tempo de prisão varia de 30 a 60 dias, dependendo da decisão do juiz e conforme determinam os artigos de 732 a 735 do Código de Processo Civil. Se o devedor quitar a conta, ganha a liberdade. Caso contrário, cumpre o período e é solto sem o perdão da dívida. "São raros os casos em que não há um acordo. Mas, se a pessoa insistir em não pagar, pode ser alvo de um novo mandado de prisão após três meses", explicou o advogado especialista em questões familiares, Rodrigo Nazário. Segundo ele, com um mês de débito, já é possível abrir um processo contra o ex-companheiro (ou ex-companheira) que não ficou com a guarda dos filhos. "Mas se o reclamante não procurar a Justiça em três meses, o juiz entende que não há urgência em receber o valor devido.

Nesse, a quantia será reposta mediante penhora de algum bem", acrescentou Nazário. Antes de ser presa, a pessoa tem três dias para pagar o que deve ou se justificar perante o juiz.

Os presos pelo não pagamento da pensão ficam em celas separadas das reservadas aos criminosos. Dos 85 homens detidos na operação Xeque-Mate, anteontem, 30 já pagaram o que deviam e deixaram a cadeia. Segundo a delegada-chefe da DCPI, Mailine Alavarenga, em cerca de 80% dos casos, o pagamento é efetuado. "A divulgação desse tipo de prisão mostra que os devedores não ficam impunes", afirmou. A delegada ressaltou o aumento no número de mulheres que receberam mandados de prisão nesse tipo de processo: de quatro casos em 2007 para nove em 2008. "É um retrato da mudança cultural, o homem divide mais responsabilidades."

Homens comuns, trabalhadores e com nenhum tipo de envolvimento em crimes. Esse é o perfil de boa parte dos condenados pela Justiça a ir para a cadeia por não pagar pensão para a prole. Segundo o advogado Rodrigo Nazário, a prisão se justifica pelo fato de a alimentação ser uma questão de sobrevivência. "É obrigação de pai e mãe custear itens como alimentação, educação, lazer aos filhos, até os 18 anos. Na separação, o juiz, após ouvir as partes, define quem arca com cada despesa", disse. A lei também obriga parentes em ascendência ou descendência a custearem pensão para o familiar que tiver necessidade. Por exemplo, um avô sem fonte de renda pode requerer uma pensão de um neto e vice-versa.

Igo Estrela/Esp. CB/D.A Press



NA QUARTA-FEIRA, 85 HOMENS FORAM DETIDOS POR NÃO REPASSAR A PENSÃO À PROLE: 30 JÁ QUITARAM A DÍVIDA